

1. Diretrizes da ética empresarial da DLC

1.1. Mensagem do Presidente

A Diesel Line Cambuí vem, ao longo de sua história, conduzindo seus negócios pautada em um código de conduta e ética, onde possa se solidificar e marcar uma presença construtiva no mercado em que atua.

Consideramos uma conduta de ética aquela que visa o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste documento, assim como, em normas legais, técnicas e civis, considerando todos os aspectos comportamentais incidentes.

Neste sentido cabe destacar que a integridade, fruto desta conduta ética, deve nos remeter a ação de poder dizer: “nos sentiríamos responsáveis e orgulhosos se nossas ações vierem a público”.

Considerando este aspecto, cabe ressaltar que a integridade requer um ambiente que não seja apenas livre e aberto, mas também respeite questões relacionadas à privacidade e confidencialidade.

Destacamos que a empresa visa criar um ambiente harmonioso e transparente, desta forma, incentivamos a comunicação voluntária ou anônima, que nos auxilie a identificar quaisquer ato e/ou suspeita que viole esta integridade, bem como, ato de desvio de conduta praticado por colaboradores junto aos nossos cliente e representantes.

Destacamos também, que a DLC preza por agir em conformidade com os manuais, normas e códigos de ética de nossas partes interessadas e, com isto, queremos desenvolver ações que coibam quaisquer condutas que sejam inadequadas.

1.2 Carta de Valores

NOSSO PROPÓSITO Gerar **sucesso** para todas as nossas conexões com **transparência, compromisso, cuidado e colaboração.**

NOSSA VISÃO

- Ser reconhecida pelos nossos clientes como uma empresa única na edificação dos seus resultados operacionais.
- Ser considerada como uma das melhores empresas para se trabalhar em nosso segmento e tamanho.
- Ser reconhecida por nossos colaboradores como uma empresa que desafia e proporciona desenvolvimento profissional.
- Ser reconhecida pelas nossas vizinhanças como uma geradora do sucesso em nossas regiões.
- Gerar rentabilidade capaz de garantir o sucesso de todas as nossas conexões.

NOSSOS DIFERENCIAIS

Dimensão Potencial

- Processos que superam as expectativas de nossas conexões.
- Relacionamentos profissionais construtivos e duradouros.
- Capacidade de se antecipar às necessidades de nossos parceiros.



Família | Transparência | Confiança
Respeito | Comprometimento



Demandantes exigentes dos nossos mercados que buscam soluções especializadas com qualidade e confiabilidade para suas operações de forma ágil, valorizando o comprometimento, integridade e segurança.



NOSSAS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS



Capacidade de desenvolver comunicações e relações construtivas e duradouras com todas as nossas conexões.



Desenvolver e praticar processos que desafiem o desenvolvimento e retenção de nossos talentos.



Agregar valor às operações críticas de nossos parceiros.

Política SIG

Atender às necessidades dos clientes, buscando sua satisfação e a sustentabilidade do negócio;
Cumprir com as especificações e legislações vigentes;
Aprimorar continuamente o sistema de gestão e prevenir seus impactos;
Compartilhar informações transparentes às partes interessadas;
Promover o desenvolvimento dos colaboradores, através de ações para gerar competência e conscientização.

1.3. Abrangência

Ressaltamos que as orientações deste documento poderão ser complementadas por diretrizes internas, políticas, procedimentos, conveções coletivas e legislação vigente, também apresentando como condições primordiais nas relações de trabalho e com nosso público externo.

Essas regras são aplicáveis a todo Grupo DLC e são indispensáveis para que haja um clima de harmonia e integração.

Vale ressaltar que as ações reguladoras contidas neste documento, estendem-se a todos os colaboradores da empresa, sem distinção hierárquica ou categoria profissional, e a obrigatoriedade e compromisso de seu cumprimento é responsabilidade de todos.

2. Diretrizes de conduta no ambiente de trabalho

2.1. Propriedade intelectual

Objetivando garantir a competitividade da empresa e seu planejamento estratégico, como o diferencial para com seus concorrentes de mercado, faz-se necessário a garantia da confidencialidade das informações, inovações tecnológicas, documentos, protótipos, manuais de projetos, pareceres técnicos entre outros aspectos.

Para tanto os colaboradores, direta ou indiretamente envolvidos com estas informações, tem como uma de suas atribuições manter a confidencialidade extrema de quaisquer informações que se enquadrem nas descritas acima, sendo estas extensivas também às informações de nossos clientes e/ou fornecedores.

Deve ser respeitada a aplicação de sigilo do negócio DLC, sendo, responsabilidade dos colaboradores garantir que tal restrição de dados ou informações sejam garantidas, sendo falta grave qualquer aplicação contrária, passivo de penalização civil e criminal.

Ficam nossos colaboradores expressamente proibidos de colaborar com informações de qualquer espécie, relativas a instituições que sejam concorrentes da empresa e/ou nossos clientes e fornecedores, sem prévia autorização da diretoria.

É considerado proibido o ato de violação de segredo profissional e ato de improbidade, tomar anotações ou cópia de detalhes técnicos e administrativos sobre qualquer assunto que se relacione com as atividades industriais e comerciais da empresa, para fins particulares, assim como permitir ou facilitar sua retirada das dependências da empresa.

É proibido fraldar ou adulterar qualquer informação, seja em documentos da empresa e/ou parceiros em qualquer outro meio que seja prejudicial a empresa, podendo inclusive estar o colaborador arrolado em implicações de processo civil e criminal.

É proibida a prática de qualquer ato que se divulgado publicamente possa difamar a imagem da empresa e/ou parceiros. Deve sempre ser respeitada nossas regras internas e também o código de conduta e ética de nossos clientes e/ou fornecedores.

Reforçamos que é considerada falha gravíssima de nossos colaboradores, incluindo as Lideranças e a Alta Direção da empresa as seguintes atitudes:

- ▶ Divulgação de situação financeira direta ou indireta de um cliente e/ou fornecedor, com excessão das informações necessárias ao cadastramento e procedimentos legais relativos;
- ▶ A utilização de informações que promovam ganhos, vantagens próprias ou de terceiros, incluindo compra ou venda de informações relacionadas a negócios em que a DLC esteja envolvida.

2.2. Informações pessoais, confidenciais e privilegiadas

A DLC se preocupa com a proteção de informações pessoais, confidenciais e privilegiadas de todos os seus colaboradores garantindo o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados, a LGPD, Lei 13.709 de 2018 e demais partes interessadas de acordo com leis e contratos vigentes.

Quaisquer informações que não sejam de domínio público (tais como resultados financeiros, aquisições ou alienações potenciais, perda ou celebração de um contrato importante e litígios em andamento) devem ser protegidas, independentemente da existência de contratos ou obrigação formal de confidencialidade. Isso se aplica, igualmente, às informações sobre a empresa e seus colaboradores e demais partes interessadas.

Os dados pessoais ou confidenciais devem ser usados de modo legítimo e para o propósito específico para o qual a informação foi colhida, recebida e armazenada. Os dados devem ser armazenados somente durante o tempo necessário ao propósito para o qual são processados. A proteção de dados pessoais oferece aos indivíduos que possuem suas informações armazenadas o direito de controlar a sua manutenção na forma da Lei.

2.3. Conduta com relação ao SMS

A DLC, assim como seus diretores e colaboradores é orientada para a realização das melhores práticas de saúde e segurança que garantam a integridade física e psicológica de todos aqueles que, de forma direta e/ou indireta, atuam em nossas instalações, nas de nossos clientes e/ou fornecedores.

Nossas atividades são pautadas pela prática de preservação ao meio ambiente, considerando o atendimento a todos os requisitos legais.

Destacamos a nossos colaboradores, parceiros e fornecedores essa orientação de atendimento a todos os requisitos relacionados à Segurança, Meio Ambiente e Saúde, de forma constante para que nossas atividades sejam sempre pautadas pelas melhores práticas.

3. Diretrizes éticas complementares

3.1. Discriminação, abuso de poder e assédio

A DLC é contra qualquer tipo de discriminação, desta forma, é expressamente proibido promover atos que ofendam a integridade moral, física e ou psicológica de qualquer pessoa, aderir a discussões de cunho preconceituoso com base em sexo, identidade de gênero, orientação sexual, raça, cor, crença religiosa, nacionalidade, deficiência física ou mental, opção política dentre outras; dirigir insultos, usar palavras ou gestos impróprios á moralidade e ao respeito.

A empresa também é contra qualquer forma de intimidação, abuso de poder, assédio e/ ou agressões de ordem sexual, moral, religioso, político ou organizacional. Dessa forma, nosso foco é incentivar ambientes de trabalho que promovam a realização pessoal e ofereçam perspectivas de desenvolvimento humano e profissional.

Consulte a Política de Assédio Moral e Sexual.

3.2. Trabalho escravo e infantil

Somos terminantemente contra o trabalho forçado e situações que potencialmente envolvam coerção, castigos a qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes, punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.

A DLC não compactua com tais práticas e caso sejam identificadas serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes e exige que seus fornecedores adotem a mesma prática.

Somos contra o trabalho infantil e não compactuamos com quaisquer situações que potencialmente envolvam os itens abaixo, encaminhando soluções, por iniciativa própria ou em parceria, quando estas se mostrarem possíveis:

- ▶ Trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos);
- ▶ Condições inadequadas ao trabalho e ao desenvolvimento do adolescente de 16 a 18 anos;
- ▶ Caracterização de qualquer forma de discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

3.3. Álcool e drogas

A DLC quando se trata de controle de álcool e drogas, segue em conformidade com os preceitos estabelecidos pela legislação que infere:

“Art.1º da lei 6.383, de 21 de outubro de 1976 (Lei de Entorpecentes)”:

Art. 1º - É dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substância entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”.

A empresa preocupa-se com os efeitos que o uso e abuso de álcool e/ou drogas (lícitas ou ilícitas) podem causar a saúde e segurança dos seus colaboradores. Desta forma, a empresa coíbe o uso de substâncias ilícitas no ambiente de trabalho.

Ressaltamos aos nossos colaboradores que o uso de álcool não é permitido durante toda a jornada de trabalho, seja ela dentro das instalações da DLC ou em instalações de nossos clientes e fornecedores.

A empresa conta com a colaboração e participação dos seus colaboradores no cumprimento destas normas internas.

São objetivos da empresa com relação a prática da Política de Álcool e Drogas:

- ▶ Conscientizar, prevenir e desencorajar o uso indevido e a posse de drogas e álcool, de forma a proteger a integridade física e psíquica dos colaboradores e seus familiares, assim como, com os clientes e parceiros que a empresa se relaciona.

- ▶ Promover campanhas internas que possibilitem o auxílio ao colaborador sobre as questões relacionadas ao uso de tabaco, medicações não controladas, uso excessivo de álcool, prestando informações ou encaminhando a postos de atendimento relacionados a esta natureza.

A posse de drogas lícitas ou ilícitas de qualquer natureza são terminantemente proibidas em qualquer setor, seja ela dentro das instalações da DLC ou em instalações de nossos clientes e fornecedores. O uso, posse e/ou distribuição desses itens por qualquer colaborador implica a sanções legais, sendo também considerado uma ameaça a integridade de todos.

No caso da prática de fumar, esta somente é permitida nos ambientes exclusivos para este fim em áreas abertas sinalizadas, isoladas e sem risco de incêndio.

Consulte a Política de Controle de Uso de Álcool e Drogas.

3.4. Arma de fogo

É terminantemente proibido portar arma de qualquer natureza, em qualquer setor ou instalação da empresa. Sua posse e/ou distribuição desses itens por qualquer colaborador implica a sanções legais, sendo também considerado uma ameaça a integridade de todos.

4. Diretrizes éticas com outras partes interessadas

4.1. Investidores

O negócio da empresa é sustentável, através do estabelecimento da confiança entre o corpo diretivo e os acionistas da empresa. Entendemos que a empresa cresce avançando em uma relação de longo prazo com seus quotistas e na certeza de que os mesmos empenham no negócio.

Nossos esforços estão direcionados à alcançar um crescimento sustentável e rentável, mantendo uma relação de respeito com os investidores, credores, mercado e público em geral.

4.2. Clientes

Trabalhamos para construir relações comerciais fortes, duradoras e sustentáveis com os nossos clientes, buscando sempre seguir os preceitos legais e práticas de negócios honestas, norteados por nossos valores e objetivando os melhores interesses para a DLC.

Estamos comprometidos na busca da excelência em todos os nossos produtos e serviços, e nos esforçamos para atender ou exceder as expectativas de nossos clientes pela qualidade, segurança e confidencialidade.

A DLC autoriza a aplicação de brindes e entretenimentos que viabilizam a representação da marca da empresa, não sendo tal ação considerada como uma conduta inadequada, desde que não infringam o código de ética de nossos clientes e representantes.

4.3. Fornecedores

Da mesma forma, atuamos na busca de relações comerciais com os nossos fornecedores, que intensifiquem nosso interesse em práticas de negócios honestas, norteados pelos preceitos legais, por

nossos valores e objetivando os melhores interesses para a DLC e nossas conexões, com isto, estas relações tendem a serem fortes, duradoras e sustentáveis.

A DLC se compromete a contratar fornecedores a partir da análise prévia de qualificação realizada pelos departamentos de Supply Chain e QSMS de modo a aferir o grau de comprometimento dos mesmos junto a órgãos de classe e cumprimento legal.

A DLC permite o recebimento de brindes de fornecedores até 100 dolares desde que tais ofertas não afetem as relações profissionais ou venham a influenciar nas decisões tomadas pelo colaborador.

No caso de contratações de fornecedores que possuam parentesco direto, colateral ou transversal, com colaboradores do Grupo DLC, a aprovação deverá ser formalizada pelo Comitê de Gestão de Fornecedores.

Fica impossibilitado que gestores e/ou departamentos solicitantes contratem fornecedores que possuam parentesco direto, colateral ou transversal, com os mesmos para executar serviços, fornecimento de insumos e/ou quaisquer relações comerciais.

O Comitê de Gestão de Fornecedores será formado pelas seguintes posições organizacionais:

- ▶ Diretor Presidente
- ▶ Diretor Técnico
- ▶ Gerente de Serviços
- ▶ Gerente de CRM
- ▶ Coordenador de Gente & Gestão
- ▶ Coordenador Financeiro

4.4. Governo

A DLC tem firme compromisso com o combate à corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno. Para tal, a Empresa cumpre as leis anticorrupção e seus regulamentos em todos os locais em que faz negócios.

A DLC não tolera qualquer forma de corrupção ativa ou passiva, tais como extorsão ou suborno, na tentativa de influenciar negócios, ou obter qualquer vantagem indevida.

Entende-se por lavagem de dinheiro, práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular a origem ilícita de determinados ativos, de forma a que tais ativos aparentem ter origem lícita. A DLC não compactua com tais práticas e caso sejam identificadas serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes

No relacionamento com o setor público, é vedado oferecer ou receber cortesias de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.

Não é permitida qualquer contribuição, doação ou patrocínio a partidos políticos em troca de favorecimento ou vantagem indevida ou para influenciar decisão de agente público ou pessoa politicamente exposta, direta ou indiretamente, ainda que a entidade favorecida seja uma instituição beneficente.

Nota: Não é permitido o uso e distribuição de itens utilizados para a promoção da marca de empresas concorrentes pelos colaboradores do Grupo DLC, sejam por meio físico ou digital.

5. Considerações finais

5.1. Violações

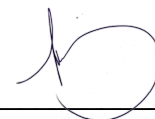
Qualquer violação das disposições do Código de Ética e Conduta implica em consequências graves aos envolvidos. Qualquer violação envolvendo ato criminoso, deve ser reportado às autoridades competentes, podendo o infrator ser processado criminalmente.

5.2. Comunicação aberta

Reforçamos que a DLC incentiva a política de “Portas Abertas”, mantendo todos os canais sigilosamente disponíveis para sugestões e denúncias.

Qualquer pessoa que identificar violação ao Código de Ética e Conduta deve reportá-la através do site www.dlcdiesel.com/etica. Todos os casos permanecerão sob sigilo, e o anonimato será protegido. Nenhum tipo de retaliação ao denunciante é tolerado!

O teor do relato deve ser o mais completo possível (indicando dia, local, hora, envolvidos e fato detalhado) a fim de possibilitar processo de apuração e investigação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Antônio Caporali", is positioned above a horizontal line.

Luiz Antônio Caporali

Diretor Presidente